



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2198 de 21 de fevereiro de 1995.

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO DECRETO N.º-1933, DE 18 DE MARÇO DE 1993".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 1933, de 18 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

" ARTIGO 1º - Fica o senhor GIOVANI ADEMOS FERRO, - portador do RG.6.719.471-SSP/SP, Chefe de Gabinete, classificado na - referência "K", Nível "XX", da Escala Padrão de Vencimentos da Prefeitura Municipal."

" PARÁGRAFO ÚNICO - Ao servidor mencionado no "caput" deste artigo, fica concedida uma gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, a título de "Pró-labore", nos termos do inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1.296 de 16 de março de 1988."

ARTIGO 2º - As despesas de execução com o presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 1995.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 21 de fevereiro de 1995.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Director da Secretaria de Gabinete

